

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E AQUISIÇÕES

1

# ESTUDO PRELIMINAR - Recarga de extintores de incêndio -

1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
1.1. Integra	1.1. Integrante Técnico Titular		
Nome:	Alexandre Rosa da Silva		
Lotação:	Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos		
Telefone:	5029		
E-mail:	Alexandre.rosa@trt18.jus.br		
1.2. Integra	nte Técnico Suplente		
Nome:	Maércio Rocha Peixoto		
Lotação:	Divisão de Segurança Institucional		
Telefone:	5636		
E-mail:	seguranca@trt18.jus.br		
1.3. Integra	nte Administrativo Titular		
Nome:	Valéria Cristina Barcelos		
Lotação:	Gerência de Planejamento e Aquisições - SLC		
Telefone:	5735		
E-mail:	Valeria.barcelos@trt18.jus.br		
1.4. Integrante Administrativo Suplente			
Nome:	Regina Célia de Medeiros		
Lotação:	Gerência de Planejamento e Aquisições - SLC		
Telefone:	5137		
E-mail:	regina.medeiros@trt18.jus.br		

# 2. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Cód. Autenticidade 400289231899

## 2.1. Descrição da Solução (Agente: Integrante Técnico)

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, recarga e teste hidrostático, nos extintores de incêndio pertencentes ao Tribunal e respectivas sinalizações, instalados nesta Corte, tanto na Região Metropolitana de Goiânia, como nas Varas do Trabalho do Interior do Estado de Goiás.

# 2.2. Justificativa da Necessidade da Contratação (Agente: Integrante Técnico)

Em caso de incêndio, a segurança do patrimônio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, servidores e terceiros que nele transitam é feita inicialmente por meio de extintores das classes "A", "B", "C" e "ABC". Tais equipamentos necessitam de manutenções anuais. Assim, há necessidade de realizar a recarga anual e o teste hidrostático dos extintores de incêndio pertencentes ao Tribunal, tendo em vista a proximidade do término do prazo de validade dos referidos equipamentos. Além disso, suas sinalizações e placas de identificação de seus agentes necessitam de constantes manutenções.

Trata-se de **serviço que deve ser prestado de forma contínua**, nos termos da Portaria TRT 18<sup>a</sup> GP/DG nº 874/2022, art. 2, inciso x, item c – manutenção de prédios, equipamentos e instalações. A manutenção dos extintores é essencial para assegurar a integridade do patrimônio público e, no caso de ocorrer algum incidente em que seja utilizado algum equipamento, é necessária a imediata manutenção e recarga destes.

# 2.3. Normativos específicos (Agente: Integrante Técnico)

NT 23 CBMGO - NBR 12962

# 2.4. Alinhamento estratégico da contratação (Agente: Integrante Técnico)

Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira

#### 2.5. Requisitos da contratação (Agente: Integrante Técnico)

Empresa com comprovada qualificação técnica para a execução dos serviços, que atenda a todas as exigências do edital.

#### 2.5. Quantitativo a ser contratado (Agente: Integrante Técnico)

ITEM	QTDE	MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL	DESCRIÇÃO ABREVIADA
01	155	Extintor tipo Pó Químico seco "BC", com carga nominal de 6kg	PQS – BC
02	20	Extintor tipo Água Pressurizada, com carga nominal de 10lt	AP
03	90	Extintor tipo Dióxido de Carbono, com carga nominal de 6kg	CO2
04	48	Extintor tipo Dióxido de Carbono, com carga nominal de 4kg	CO2
05	308	Extintor tipo Pó Químico seco "ABC", com carga nominal de 6kg	PQS – ABC

06	04	Extintor tipo Pó Químico seco "BC", com carga nominal de 50kg	PQS – BC
ITEM	QTDE	MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL	DESCRIÇÃO ABREVIADA
07	48	Extintor tipo Pó Químico seco "BC", com carga nominal de 6kg	PQS – BC
08	5	Extintor tipo Água Pressurizada, com carga nominal de 10lt	AP
09	30	Extintor tipo Dióxido de Carbono, com carga nominal de 6kg	CO2
10	5	Extintor tipo Dióxido de Carbono, com carga nominal de 4kg	CO2
11	93	Extintor tipo Pó Químico seco "ABC", com carga nominal de 6kg	PQS – ABC

# 2.6. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar (Agente: Integrante Técnico)

Optou-se pela exigência de menor preço global, visto que a contratação de uma única empresa facilitará a uniformização dos serviços contratados e dos documentos a serem fiscalizados, tendo ainda como amparo, a conveniência da administração pública, na gestão de um único contrato.

Observou-se, também, uma economia de escala na contratação proposta, pois o preço por item poderá gerar até 26 contratos para o mesmo serviço e, consequentemente, a gerência destes contratos será prejudicada, uma vez que o custo fixo da contratação por itens será majorado pelo custo médio na administração de diversos contratos.

#### 2.7. Estimativa de preços ou preços referenciais (Agente: Integrante Técnico)

R\$ 58.033,62 (cinquenta e oito mil e trinta e três reais e sessenta e dois centavos).

#### 2.8. Descrição da solução como um todo (Agente: Integrante Técnico)

Realizar a recarga anual ou quando da utilização do equipamento e o teste hidrostático dos extintores de incêndio pertencentes ao Tribunal.

Vale ressaltar que os extintores de incêndio são essenciais na segurança dos prédios deste Regional, pois em caso de um princípio de incêndio, serão utilizados para extinguir o fogo, salvaguardando os magistrados, servidores, usuários, bem como as próprias instalações.

A contratação deverá ter a vigência de 30 meses, prorrogável nos termos da Lei nº

#### 8666/93.

Cód. Autenticidade 400289231899

O estabelecimento do prazo de vigência se justifica com o objetivo de propiciar maior diluição dos custos iniciais da contratação, de forma a possibilitar um repasse de preço mais competitivo à Administração. Vislumbra-se a possibilidade de uma contratação duradoura, com previsibilidade e estabilidade, que resultem em benefícios econômicos e operacionais para a Administração (economicidade processual).

Ainda, deverá haver a previsão de reajuste deste termo, com base no índice oficial de inflação, o que propicia a regular manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. O próprio Art. 5 do Decreto nº 728, de 14 de março de 2016 prevê o reajuste de todos os custos administrativos e de execução dos serviços a cada 12 (doze) meses.

#### II - Estimativa das quantidades:

Os tipos de extintores e as quantidades estimadas, encontram-se especificados no quadro abaixo:

ITEM	QTDE	MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL
01	155	Extintor tipo Pó Químico seco "BC", com carga nominal de 6kg
02	20	Extintor tipo Água Pressurizada, com carga nominal de 10lt
03	90	Extintor tipo Dióxido de Carbono, com carga nominal de 6kg
04	48	Extintor tipo Dióxido de Carbono, com carga nominal de 4kg
05	308	Extintor tipo Pó Químico seco "ABC", com carga nominal de 6kg
06	04	Extintor tipo Pó Químico seco "BC", com carga nominal de 50kg
ITEM	QTDE	MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL
07	48	Extintor tipo Pó Químico seco "BC", com carga nominal de 6kg
08	5	Extintor tipo Água Pressurizada, com carga nominal de 10lt
09	30	Extintor tipo Dióxido de Carbono, com carga nominal de 6kg
10	5	Extintor tipo Dióxido de Carbono, com carga nominal de 4kg
11	93	Extintor tipo Pó Químico seco "ABC", com carga nominal de 6kg

Os serviços a serem realizados contemplarão as manutenções de 2º e 3º níveis nos extintores de incêndio portáteis, tanto na região metropolitana de Goiânia, como nas unidades sediadas no interior do Estado de Goiás, conforme previsto neste Termo.

#### Manutenções de 2º nível

- 1. Consiste em substituir o agente extintor (recarga), manutenção dos componentes, colocação do anel, trava e lacre, fixação do selo de identificação da conformidade, do quadro de instruções e da etiqueta de garantia, conforme determina a NBR 12962 e normas pertinentes da ABNT.
- 2. Para todos os extintores de incêndio submetidos a esta manutenção, caso necessário, a Contratada deverá realizar a substituição das peças, partes de peças e todo o material necessário para o completo e perfeito funcionamento dos extintores, sem nenhum ônus adicional para o Contratante.
- 3. Nos casos em que a legislação em vigor facultar a substituição do agente extintor dos extintores de dióxido de carbono (CO2), a Contratada deverá realizar a manutenção de 1º nível, que será considerada para todos os fins equivalente ao serviço de manutenção de 2º nível.

## Manutenção de 3º nível

2ód. Autenticidade 400289231899

- 1. A manutenção de 3º nível será efetuada nos extintores com mais de 5 (cinco) anos a partir de sua data de fabricação, ou da última vistoria, ou ainda quando apresentarem corrosão no recipiente, conforme determina a NBR 12962 e legislação pertinente.
- 2. Caso não seja possível identificar em algum extintor quando se deu a última manutenção de 3º nível, ou quando esteve submetido a danos térmicos ou mecânicos, tal unidade deverá passar também por esta manutenção, após autorizado pelo integrante técnico titular ou pelo seu substituto.
- 3 Nesta manutenção devem ser incluíndos os seguintes procedimentos:
- Ensaio pneumático dos indicadores de pressão;
- Ensaio pneumático de vazamento da válvula de descarga;
- Regulagem da válvula de alívio, quando de pressurização indireta;
- Ensaio hidrostático da válvula de descarga;
- Ensaio hidrostático do recipiente ou cilindro.
- 4. A recarga dos cilindros submetidos a esta manutenção será executada desde que aprovados os recipientes.

4.1. Os extintores reprovados durante a manutenção deverão ser encaminhados à Divisão de Segurança Institucional devidamente identificados e com laudo específico, sendo assegurado à Contratada apenas o pagamento relativo a este teste.

#### Localidades

1. O quadro abaixo demonstra o quantitativo e os locais onde os extintores encontram-se instalados, podendo ser acrescentadas outras localidades, de acordo com as necessidades deste Tribunal.

LOCALIDADE	ENDEREÇO	QTDE	TIPO
		10	AP
		46	CO2 6KG
Complexo Trabalhista de	Rua T-51 esq. c/ Av. T-1, Qd. T-22, Lt. 01	48	CO2 4KG
•	•	100	PQS – BC
Goiânia	ao 24, Setor Bueno, Goiânia-GO	200	PQS – ABC
		04	PQS – BC 50KG
	Rua 14 de Julho, nº 971, Centro,	02	AP
Foro de Anápolis	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	10	CO2
	Anápolis-GO	10	PQS – ABC
Foro de Aparecida de	Rua 10, Qd. W, Lt. 03 a 05 e 44 a 46,	03	CO2
Goiânia	Bairro Araguaia, Aparecida de Goiânia-	06	PQS - ABC
Golama	GO	03	PQS – BC
		01	AP
		01	CO2
Vara do Trabalho de Caldas Novas	Rua 8, 13 e Av. A, Estância Itaici II, Caldas Novas-GO	03	PQS – ABC
		01	PQS - BC
	Av. Miguel Safatle, confrontando, p/	01	AP
		02	CO2
Vara do Trabalho de Catalão	esquerda c/ a Estação Ferroviária/	03	PQS – BC
	Museu Cornélio Ramos e, p/ direita, com a área nº 01, Catalão-GO	04	PQS - ABC
		01	PQS – BC
	Rua 27, nº 942, Qd. 1, Lt. 6,Centro,	01	C02
Vara do Trabalho de Ceres	_	01	AP
	Ceres-GO	03	PQS – ABC
Vara do Trabalho de	Praça Anísio Lobo, nº 30, Centro,	01	AP
	_	01	CO2
Formosa	Formosa-GO	03	PQS – ABC
Vara do Trabalho de	Avenida Contorno esquina com Rua	02	PQS – BC
		01	CO2

		07	DOC ADC
Goianésia	Andorinha, nº 7887, Setor Universitário -	07	PQS – ABC
	Goianésia-GO		
		01	CO2
Vara do Trabalho de	Av. Araguaia, nº 469, Centro, Goiatuba-	04	PQS - ABC
Goiatuba	GO	03	PQS – BC
Vara do Trabalho de Goiás	Praça Brasil Caiado, nº 17, Centro,	01	CO2
vara do Traballio de Golas	Goiás-GO	07	PQS – ABC
Vara do Trabalho de	Rua Caetano Leal, s/nº, Lote 4, parte da	01	CO2
	Fazenda Goiabeiras, Setor Nipo-	03	PQS – BC
Inhumas	brasileiro, Inhumas-GO	05	PQS – ABC
	Av. Dr. Neto, Qd. 73, Lt. 786, Centro,	01	PQS - BC
Posto Avançado de Iporá	·	02	CO2
	Iporá-GO	02	PQS – ABC
	Avenida João Paulo Segundo, qd. 06, lt.		
Foro de Itumbiara	13, Bairro Ernestina Borges de Andrade,	09	PQS – ABC
	Itumbiara-GO		
Vara do Trabalho de Jataí	Rua Almeida, esq. c/ Rua Miguel de	05	PQS - ABC
	Assis, nº 1765,Qd. 18, parte do Lt. A,	01	CO2
	Jardim Maximiano Peres, Jataí-GO	01 02	AP PQS – BC
	Jaiuiii Maxiiiiaiio Peres, Jaiai-GO	01	CO2
		01	PQS – BC
	Rua 3, esq. c/ Av. das Rosas e Av.		
Vara do Trabalho de Luziânia	Sarah Kubitschek, Qd. MOS, Lts 2-b/2-	00	DOC ADO
	c, St. Mandú, Parque JK, Luziânia-GO	06	PQS – ABC
		0.1	
	Rua Sebastião Barbosa de Oliveira,	01 02	AP CO2
Vara do Trabalho de	esq. c/ Rua Abade Brendan, Travessa	03	PQS – ABC
Mineiros	W-5, Qd.1-A, Lt. 1 - Setor Rodrigues,		
	Mineiros-GO	01	PQS – BC
Vara do Trabalho de Pires do	Av. Lino Sampaio, nº 69A, Centro, Pires	02	CO2
Rio	do Rio-GO	04 02	PQS – ABC PQS - BC
	Av. Goiás, nº 13, Qd. 46, Lt. 10/11,	01	AP
Posto Avançado de	Loteamento Nossa Senhora da Piedade, Setor	03	CO2
•	, ·	03	PQS – BC
Porangatu	Central, Porangatu-GO	03	PQS – ABC
	Av. JK, s/nº, Quadra 27, Lote 04, esq.	03	CO2
Vara do Trabalho de Posse	com Rua Robson Ricardo, Augusto	03	PQS - BC
	Valente 2, Posse-GO	05	PQS – ABC
Vara do Trabalho de	Rua 7, s/nº, Alexandrina, Quirinópolis-	02	CO2
		01	PQS – BC
Quirinópolis	GO	03	PQS - ABC

Cód. Autenticidade 400289231899

	Rua D. Maricota, Qd. 23 - parte A,	10	PQS – ABC
Foro de Rio Verde	•	03	CO2
	Bairro Odília, Rio Verde-GO	06	PQS – BC
Vara do Trabalho de São	Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16,	01	CO2
		02	PQS – BC
Luís de Montes Belos	Centro, S.L.M.BGO	05	PQS – ABC
	Av. Tocantins, esq. com Rua	02	CO2
Vara do Trabalho de Uruaçu	Niquelândia, Qd. 26, Lt. 108, Centro,	02	PQS – BC
vara do Trabamo de Ordaço	Uruaçu-GO	03	PQS – ABC
	Rua Polônia, Qd. 11-A, Lt. 18/24, Gleba	01	AP
Vara do Trabalho de		02	CO2
Valparaíso de Goiás	F, Parque Esplanada III, Valparaíso de	05	PQS – BC
	Goiás-GO	03	PQS – ABC
	Km 1 da GO – 156, Zona Suburbana de Palmeiras de Goiás	05	PQS – ABC

#### Retirada

- 1. A retirada dos extintores de incêndio será realizada nos locais e endereços relacionados acima, mediante ordem de serviço emitida pelo Gestor do contrato. A ordem de serviço conterá a relação dos extintores com os números de cilindro, tombo e demais informações necessárias à identificação dos equipamentos.
- 2. Eventuais alterações de endereço, destacado no item anterior, dar-se-á dentro do Estado de Goiás.
- 3. Caso seja necessário, a retirada dos extintores de incêndio será realizada com o concomitante empréstimo de extintores por parte da Contratada, em regime de comodato, durante o período de manutenção, de forma que o edifício não fique desguarnecido. Poderá o Contratante, com anuência do gestor do contrato, optar pela recarga de extintores guardados como reserva, para substituir os das respectivas unidades que serão objeto da recarga.
- 4. Os serviços que se desenvolverem nas dependências do Tribunal deverão ser realizados nos dias e no horário de expediente adotado pela Contratante.

#### 2.9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Vide item 2.6

#### 2.10. Resultados pretendidos (Agente: Integrante Técnico)

A prestação de um serviço de qualidade, por meio da recarga, teste hidrostático dos extintores de incêndio, pertencentes ao Tribunal, que atendam as exigências do edital.

#### 2.11. Providências para adequação do ambiente do órgão

Não se aplica.

#### 2.12. Contratações correlatas ou interdependentes (Agente: Integrante Técnico)

# 2.13. Equipe de gestão da contração (Agente: Integrante Técnico)

2.13.1. Gestor Titular			
Nome:	Alexandre Rosa da Silva		
Lotação:	Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos		
Telefone:	5029		
E-mail:	Alexandre.rosa@trt18.jus.br		
2.13.2. Ges	2.13.2. Gestor Substituto		
Nome:	Maércio Rocha Peixoto		
Lotação:	Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos		
Telefone:	5749		
E-mail:	Maercio.peixoto@trt18.jus.br		

#### 3. CIÊNCIA DOS GESTORES

Cód. Autenticidade 400289231899

Por este instrumento, os gestores relacionados neste documento, nos termos do art. 41, § 1º, da Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declaram ter ciência das competências definidas na referida norma, bem como da indicação para exercer esse papel durante a execução contratual.

# 4. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes contidas na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declara que o presente planejamento atende às demandas da Administração, que os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, motivo pelo qual declara ser viável a contratação pretendida.